

ADENDA

Administrativo e Financeiro

financial and administrative

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Solicita-se que sejam incluídas na agenda da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de junho, nas áreas da Presidência e do Partido Socialista, as seguintes propostas, cujo conteúdo segue em anexo:

PRESIDÊNCIA:

4 – Votos de Louvor e de Congratulação

PARTIDO SOCIALISTA:

1 – Disponibilização de recursos humanos aos vereadores da Oposição - Artigo 42.º, n.º 7, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional:

1. Os atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco obtiveram os seguintes títulos nacionais de Desporto Escolar, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar que se realizaram em Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche, entre os dias 18 e 21 de maio:
 - Tomás Sá: Campeão Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m bruços e Vice-Campeão Nacional nos 100m estilos;
 - Ana Antunes: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres;
 - Ana Cruz: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m livres, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres;
 - Beatriz Coentrão: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres;
 - Ana Silva: Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres. Vice-Campeã Nacional, nos 50m mariposa e 100m mariposa.
2. O atleta famalicense Gustavo Bonifácio, em representação da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar, sagrou-se Campeão Nacional de Esgrima, com arma de sabre, no Campeonato Nacional Sénior às três Armas, que se realizou no Fundão, nos dias 27 e 28 de maio;

3. Os atletas da **Associação Desportiva de Wushu JING-SHE** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de KungFu Tradicional Esperanças, que se realizou em Arouca, no dia 3 de junho:
 - **Maria do Céu Sá**: Campeã Nacional de Juvenis de Nan Quan Tradicional, Armas curtas Estilos do Sul da China Tradicionais e Armas Longas Estilos do Sul da China Tradicionais;
 - **Tomás Nunes**: Campeão Nacional de Juvenis de Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do Sul da China Tradicionais, Armas Longas Estilos do Sul da china tradicionais e Estilos de Imitação. Vice-Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de Imitação Acrobáticos;
 - **Lara Marques**: Vice-Campeã Nacional de Juvenis de Armas Curtas Estilos do Norte da china Tradicionais e de Armas Armas Longas Shaolin;
 - **Tomás Marques**: Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de imitação e Acrobáticos, Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do sul da China Tradicionais, Armas longas Estilos do Sul da china Tradicionais e Armas articuladas e Flexíveis.
4. A atleta **Mariana Maciel**, em representação da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, sagrou-se **Vice-Campeã Nacional de Atletismo**, na prova dos 800m, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Sub 18, que se realizaram em Almada, nos dias 17 e 18 de junho;
5. O atleta **Gabriel Figueiredo**, em representação da Associação Figueiredos Runner's and Friends, sagrou-se **Vice-Campeão Nacional de Atletismo**, na prova dos 3000m, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Sub 18, que se realizaram em Almada, nos dias 17 e 18 de junho;
6. O atleta famalicense **João Campelo Oliveira**, em representação do grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, sagrou-se **Campeão Nacional Universitário de Natação**, na prova dos 50m bruços, no Campeonato Nacional Universitário de Natação, que se realizou no Porto, nos dias 21 e 18 de junho.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

1. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
 - Tomás Sá como Campeão Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m bruços e Vice-Campeão Nacional nos 100m estilos;
 - Ana Antunes como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres;
 - Ana Cruz como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, nos 50m livres, estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres;
 - Beatriz Coentrão como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres;
 - Ana Silva como Campeã Nacional de Natação de Desporto Escolar, na estafeta 4x25m estilos e estafeta 4x50m livres. Vice-Campeã Nacional, nos 50m mariposa e 100m mariposa.
2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gustavo Bonifácio pela conquista do título de Campeão Nacional de Esgrima, com arma de sabre;
3. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
 - Maria do Céu Sá como Campeã Nacional de Juvenis de Nan Quan Tradicional, Armas curtas Estilos do Sul da China Tradicionais e Armas Longas Estilos do Sul da China Tradicionais;
 - Tomás Nunes como Campeão Nacional de Juvenis de Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do Sul da China Tradicionais, Armas Longas Estilos do Sul da china tradicionais e Estilos de Imitação. Vice-Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de Imitação Acrobáticos;
 - Lara Marques como Vice-Campeã Nacional de Juvenis de Armas Curtas Estilos do Norte da china Tradicionais e de Armas Armas Longas Shaolin;
 - Tomás Marques como Campeão Nacional de Cadetes de Estilos de imitação e Acrobáticos, Nanquan Tradicional, Armas Curtas Estilos do sul da China Tradicionais, Armas longas Estilos do Sul da china Tradicionais e Armas articuladas e Flexíveis.
4. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Mariana Maciel pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 800m;
5. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Gabriel Figueiredo pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova dos 3000m;

DI n.º 25539/2023 INT
RL - Presidência



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Campelo Oliveira pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário, na prova dos 50m bruços;
7. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 20 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.06.20
16:07:29 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor



File 36141/2023

À Reunião de Câmara

Recibido por [illegible]
26/5/2023
[illegible]

PROPOSTA

Disponibilização de recursos humanos aos vereadores da Oposição

Artigo 42.º, n.º 7, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Em Democracia, a oposição política, caracterizada pelo confronto de ideias, de projetos, de estratégias, de visões e de conceções da sociedade, constitui um importante fundamento do próprio regime democrático, do pluralismo político que lhe está subjacente, sendo, mesmo, um dos alicerces da democracia.

A ausência de oposição política é a negação da própria democracia.

O Direito de Oposição está consagrado na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 114º e encontra-se preceituado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, “Estatuto do Direito de Oposição” e no “Regime Jurídico das Autarquias Locais”, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Lei confere aos titulares da oposição, no exercício das suas funções, um vasto elenco de direitos. Desde logo, *“o direito, independentemente de qualquer requerimento, a serem informados sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade”*.

Este direito à informação permite que os vereadores da oposição possam decidir/deliberar de forma consciente e fundamentada, no que respeita ao bem-estar económico, social e ambiental do Município e dos Famalicenses.

Por outro lado, de acordo com a Lei, *“Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”*.

Ou seja, os vereadores da oposição têm o direito a ser ouvidos, após a elaboração dos projetos de propostas e antes da aprovação das propostas nos órgãos executivos (Câmara Municipal), nomeadamente as propostas das Grandes Opções do Plano e respetivos Orçamentos, que devem ser disponibilizados em tempo útil.



Ainda de acordo com o art.º 6º da Lei, *“Os partidos políticos da oposição têm o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem”*.

A Lei nº 24/98, de 26 de maio, vai completar, precisamente, de hoje a 8 dias, 25 anos de vigência.

Atendendo às mudanças que têm sido implementadas, nomeadamente, as que dizem respeito à descentralização de competências para os municípios e que se traduzem numa importância acrescida das autarquias locais e na consolidação do poder local democrático, é necessário e urgente uma profunda alteração da Lei, corrigindo discrepâncias, adequando-se a novas realidades, ajustando-se à evolução digital, criando as melhores condições para que os titulares do Direito de Oposição possam assumir uma postura mais proativa, na defesa intransigente da Lei e na plena assunção das competências que lhes são conferidas.

Devia ser uma prática, os vereadores da oposição terem uma equipa de apoio.

Devia ser um entendimento do Presidente da Câmara que os vereadores da oposição dispusessem de meios humanos que lhes permitissem participar, eficazmente, na gestão do município.

A observância do Direito de Oposição sintetiza a participação democrática das forças políticas da oposição, sempre numa lógica de funcionamento aberto e transparente de todos os órgãos autárquicos.

Ora, a Lei das Autarquias Locais, no ponto 7, do art.º 42º, prevê que *“O presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”*.

Importa, pois, considerar:

- a exigência do trabalho que é devida aos vereadores;
- o exercício do nosso mandato sem pelouro e, por isso, sem tempo atribuído;
- a escassez de tempo para análise detalhada dos dossiers respeitantes a cada reunião do executivo – a agenda, quase sempre muito longa (várias centenas de páginas), é normalmente disponibilizada online cerca de 48 horas antes da reunião e a agenda, em suporte de papel, ainda com menos tempo;
- a complexidade de algumas propostas, que exigem consulta prévia de processos/documentos, mas que, face à escassez de tempo útil, não é possível concretizar;



E considerar, ainda, que esta situação impõe uma mudança de paradigma da Câmara Municipal face aos vereadores da oposição.

A Lei atribui ao Presidente da Câmara Municipal o poder de decidir sobre os recursos humanos a que têm direito os vereadores eleitos sem pelouro, nomeadamente os vereadores da oposição.

Estar na linha da frente e quereremo-nos assemelhar, e bem, aos municípios mais dinâmicos, mais inovadores, mais dialogante, mais estimulador de consensos, tem de significar ousadia e um cumprimento escrupuloso da Lei.

Ser atribuído aos vereadores da oposição um gabinete, com disponibilização dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários à prossecução dos objetivos inerentes às funções que desempenhamos e que nos são legalmente atribuídas, deveria ser um ponto de honra deste executivo. E não vale a pena referirem o passado. É o futuro que deve orientar a nossa ação política.

Neste sentido, e porque consideramos que a Câmara Municipal ficará a ganhar com uma oposição cada vez mais ativa e cooperante, mais exigente e rigorosa que nos permita participar de forma eficaz na gestão do Município,

Propõe-se, de acordo com o exarado nos normativos legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do disposto no artigo 42.º, n.º 7, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a **atribuição**, aos Vereadores do Partido Socialista, de **um assessor, a tempo inteiro**, a definir pelos referidos Vereadores, de entre os recursos humanos já afetos ao município.

Vila Nova de Famalicão, 26 de maio de 2023.

Os Vereadores do Partido Socialista,

- Eduardo Oliveira

- Paulo Folhadela

- Maria Augusta Santos

- Juliana Santos